

## ÍNDICE

|                                                                                                                                    |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                       | 3 |
| <b>IBICUI / BA</b>                                                                                                                 | 3 |
| <b>CARTÓRIO MORTARI</b>                                                                                                            | 3 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):            |   |
| <b>IRISNALDO ANDRADE DE ARAÚJO</b>                                                                                                 | 3 |
| <b>IRECE / BA</b>                                                                                                                  | 3 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - 1º OFÍCIO</b>                                                                                    | 3 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):            |   |
| <b>JORGE DIMITRI DOURADO VIANA</b>                                                                                                 | 3 |
| <b>REMANSO / BA</b>                                                                                                                | 4 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO</b>                                                                                              | 4 |
| EDITAL - INTERPELAÇÃO POR INAPLICAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - INTERESSADO(S): <b>BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA</b>                     | 4 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                               | 4 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                          | 4 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO MARTINEZ MANFREDI</b>       | 4 |
| <b>SERRA DOURADA / BA</b>                                                                                                          | 5 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA</b>                                                                                        | 5 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>INOCÊNCIO DOS SANTOS</b>         |   |
| <b>NETO</b>                                                                                                                        | 5 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                              | 5 |
| <b>ITAGUAI / RJ</b>                                                                                                                | 5 |
| <b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA</b>                                                                                            | 5 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):            |   |
| <b>FRANKLIN PACHECO DE CASTRO JUNIOR</b>                                                                                           | 5 |
| <b>RIO DAS OSTRAS / RJ</b>                                                                                                         | 6 |
| <b>OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS</b>                                                                                              | 6 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VITOR NELSON MOREIRA</b>    |   |
| <b>BATISTA,</b>                                                                                                                    | 6 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>                                                                                                         | 7 |
| <b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b>                                                                                     | 7 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JESSÉ BELONI DOS SANTOS,</b>        |   |
| <b>MARILDA FERREIRA DOS SANTOS</b>                                                                                                 | 7 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELIANE ALVES DE FARIAS</b> |   |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                    | 7 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE WASHINGTON SILVA</b>   |   |
| <b>SANTOS</b>                                                                                                                      | 7 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SYLVIO CESAR BASTOS</b>     |   |
| <b>FERNANDES, ELAINE BARBOSA DUARTE</b>                                                                                            | 8 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO LEVY FUKS, ANA</b>  |   |
| <b>PAULA FARHI FUKS</b>                                                                                                            | 8 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE AUGUSTO PERES DE</b>   |   |
| <b>SOUSA</b>                                                                                                                       | 8 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b>                                                                                    | 9 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO UMBELINO DE</b>   |   |
| <b>SOUZA JUNIOR</b>                                                                                                                | 9 |
| <b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b>                                                                                      | 9 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGETTE MARIA DE</b>       |   |
| <b>OLIVEIRA</b>                                                                                                                    | 9 |

|                                                                                                                                                                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO VIANA CRESPO</b>                                                                             | 10 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO GILABERTE DE ARAUJO NEBREGA</b>                                                              | 10 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA</b>                                                                       | 10 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON CARLOS VIANA, LUCIANA SANTOS MAGELA</b>                                                     | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO LOPES RODRIGUES, ELAINE BRASILEIRO RODRIGUES</b>                                               | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MURILO RIBEIRO MARTINS, CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES</b>                                            | 11 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS</b>                                                                   | 12 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO PORTELLA MACHADO</b>                                                                           | 12 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARINA CILENE DA COSTA</b>                                                                           | 13 |
| <b>SÃO GONÇALO / RJ</b>                                                                                                                                                                                     | 13 |
| <b>CARTORIO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO</b>                                                                                                                                                                    | 13 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM</b>                                                                    | 13 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WARLEY SANTOS SOUSA, KELLY VELASCO SANTOS</b>                                                        | 13 |
| <b>SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA</b>                                                                                                                                                          | 14 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MICHELE SOUZA DA SILVA</b>                                                                           | 14 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO DE ALMEIDA DE CASTRO SOUZA C.</b>                                                            | 14 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                            | 14 |
| <b>AGUDOS / SP</b>                                                                                                                                                                                          | 14 |
| <b>CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA, E PROTESTO DE TITULOS</b>                                                                                               | 15 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MIGUEL ANGELO CORTE, MARIA MANUELA CASTELLAR CORTE, MARCELO ANTONIO CORTE, KAMILA HASHIMOTO SILVA CORTE</b> | 15 |

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - IBICUI/BA**  
**CARTÓRIO MORTARI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRISNALDO ANDRADE DE ARAÚJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/01/2020, o requerimento pelo qual, solicita: IRISNALDO ANDRADE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, declara não conviver em união estável, pecuarista, nascido em 16/05/1975, filho de Ivanaldo Barbosa de Araújo e Neusa Andrade de Araújo, portador do RG/SSP/BA nº 04.383.582-10, inscrito no CPF/MF nº 735.062.065-91, residente e domiciliado(a) na Rua Artur Pires, nº 44, Centro, CEP 45290-000, nesta cidade; o RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, por possuir o imóvel por mais de 30 anos, NOS TERMOS DO ART. 216-A, DA LEI N. 6.015/1973, autuado sob protocolo 6192 de 15/01/2020, do imóvel rural denominado de FAZENDA ITAMBÊ, com acesso pela BA-262, KM-169, seguindo pela estrada vicinal das traíras por 5,5 km até a sede, situada na Zona das Traíras, Zona Rural, CEP: 45290-000, no município de IBICUI-BA, medindo 68ha 17ca 65a (sessenta e oito hectares, dezessete ares e sessenta e cinco centiares), com perímetro de 5.776,99m (cinco mil setecentos e setenta e seis metros e noventa e nove centímetros) demarcada e titulada pelos títulos de domínio nºs. 10.418 e 24.032, expedidos pelo Governo do Estado da Bahia, inscrita no CCIR nº 323.039.005.576-1 e NIRF nº 1.418.520-2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil, inscrito no CREA/BA 050067530-9/TD sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA2019.0169361. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em especial: Sr. Eduardo da Silva Novaes, brasileiro, maior, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade nº 9.676-PM, inscrito no CPF/MF nº 020.609.065-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Alberto Lopes, nº 56, centro, no município de IBICUI-BA; Ana Moraes de Araújo, inscrita no CPF/MF nº 003.562.985-15; Ivanilde Barbosa de Moraes, inscrita no CPF/MF nº 012.306.035-49; Ivanaldo Barbosa de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 008.606.895-49; José Bartolomeu de Moraes e sua esposa; Maria de Paz Camelo de Moraes, inscrito no CPF/MF nº 007.956.605-87 e espólio de Valdivino Silva, que portava o CIC nº 1009.552.425-91, e seus herdeiros, representado pelo Sr. Pascoal Ribeiro do Espírito Santo, brasileiro, casado, pecuarista, portador de CPF/MF nº 016.836.755-68, residente em IBICUI-BA; podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste cinte de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . 0 Oficial, Rafael Mortari Volgarini.

**COMARCA - IRECE/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE DIMITRI DOURADO VIANA**

E D I T A L EDILTON ALMEIDA DE MOURA, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao § 4º, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por Jorge Dimitri Dourado Viana, brasileiro, maior, divorciado, agropecuarista aposentado, portador do RG nº 22.938.832-99 SSP/BA e CPF nº

101.140.681-00, residente e domiciliado na Fazenda Palmares, próxima ao aeroporto desta cidade, zona rural, município de Irecê - Bahia, protocolado sob nº 60.085, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel rural, denominado Fazenda Palmares, medindo 128,5195 hectares, situada próxima a pista de pouso do aeroporto desta Cidade de Irecê - Bahia, zona rural deste mesmo município, a qual se confronta ao Norte com a pista de pouso do aeroporto supramencionado; Ao Sul, com a estrada municipal de acesso à BA-432; Ao Leste, com a estrada intermunicipal antiga de Irecê à Lapão e ao Oeste, com a estrada vicinal de acesso ao Povoado de Cocão e com a Sra. Louvina Lucidia da Silva; O referido imóvel está registrado sob a matrícula nº 4.337, Livro 2-AU, Folhas 36 de 19 de março de 1982. Fica terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Irecê - Bahia, 30 de janeiro de 2020. EDILTON ALMEIDA DE MOURA Oficial Titular

**COMARCA - REMANSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO**

**EDITAL - Interpelação por inaplicação de Crédito Rural - Interessado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**

Daiana Taise Pagliarini, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Remanso/BA, nos termos do art. 11, parágrafo único do Decreto Lei nº 167/67 e art. 11, §2º do Decreto Lei nº 413/69, NOTIFICA JOSÉ MACARIO DE SOUZA, CPF nº 022.475.498-02, referente ao Inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária de nº B800103301/001 com data do instrumento de crédito 26/03/2018, fazendo constar que tal situação permite que o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ nº 07.237.373/0049-74, endereço/sede Avenida Professor João Meneses, 567, Centro, CEP 64770-00, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por Leandro Holanda Monteiro, Gerente Geral e Jose Teles de Sousa, Gerente Geral, de pleno direito, antecipe o vencimento de todos os instrumentos de crédito de responsabilidade do Emitente/Creditado, exigindo o imediato pagamento de todas as dívidas vencidas e vincendas. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, \_\_\_\_\_ Oficial de Registro.

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO MARTINEZ MANFREDI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, Protocolo nº 745, Apto 001, Costa Azul - Salvador - Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo nº 351136, com os seguintes dados: Requerente: RICARDO MARTINEZ MANFREDI, brasileiro, empresário, casado, CI nº 699137306 SSP/BA e CPF/MF nº 827.940.225-04, residente e domiciliado à Rua Cassilandro Barbuba, Lote 58, Quadra 03, Loteamento Vila Nossa Senhora Aparecida, Paripe, nesta Capital, com área total de 360,00 m². Transcrição: nº 7121, às 128 do Livro 3-C do 3º RI desta Capital. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: LUIZ GONZAGA DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA SILVA. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA art. 1.238 do CC. Tempo de posse alegado pela requerente: 20 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião,

apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 - Comércio, nesta Capital.

**COMARCA - SERRA DOURADA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**INOCÊNCIO DOS SANTOS NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo n. 13.586. Thiago Amorim Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, nº 33, Centro, Serra Dourada/BA, FAZ SABER que INOCÊNCIO DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 0370325770 SSP/BA, CPF nº 369.626.435-00, Rua José Pereira, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.130 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Centro, no Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, Cadastro Municipal nº 01.01.045.0106.0001, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes confrontantes: 1) JOVENILSON DOS SANTOS COSTA, com endereço na Rua Magalhães Neto, nº 402, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA; e 2) MARIA ELZA ITACARAMBI DE OLIVEIRA, com endereço na Rua Magalhães Neto, nº 440, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA, ficam os mesmos NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Serra Dourada/BA 04/02/2020. O Oficial, Thiago Amorim Barcelos - Oficial Registrador.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ITAGUAÍ/RJ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANKLIN PACHECO DE CASTRO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 27.378, de 13 de agosto de 2019 o requerimento por meio do qual FRANKLIN PACHECO DE CASTRO

JUNIOR, brasileiro, empresário, CNH nº. 1119884976, registro nº. 01076584445 DETRAN/RJ, CPF nº. 091.609.997-05, assistido por seu advogado Dr. Flávio Dutra Ferreira, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 182.422, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, do seguinte imóvel: domínio útil do LOTE DE TERRENO Nº. 34 da Quadra 02 Gleba 01, do Loteamento "VILA GENY". LOTE 34 PARTE, FRENTE: com 14,75m para a Avenida Carlo Busatto (antiga Avenida Beira Mar); FUNDOS: com 14,75m para parte do Lote 34 (de propriedade de Djalma Reis); LADO DIREITO: com 13,60m para Via Pública (Praça Djalma Reis); LADO ESQUERDO: com 13,60m para o Lote 33 (de propriedade de Geny Reis), área total de 200,60m². EDIFICAÇÃO: 1º Pavimento: com 120,65m²; 2º Pavimento com 97,86m²; Total de 218,51m², o imóvel usucapiendo encontra-se registrado respectivamente em nome de DJALMA REIS, oriundo do nº de Ordem 04 de 29/06/1946, fls. 09, Livro Auxiliar nº. 8 do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 2º Ofício de Justiça deste Município; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico, LEONARDO E. CORDEIRO, CREA/RJ nº. 2007116702, ART nº. 2020180182075, RNP nº. 2004191180. Será processado na espécie Extraordinário, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, DJALMA REIS, RICARDO AUGUSTO BIATO, GENY REIS e ISRAEL DE SOUZA PEIXOTO e sua mulher MARIA DO CARMO PEIXOTO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da segunda e última publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 21 de janeiro de 2020. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

## **COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ**

### **OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA,**

Gustavo Reis Guedes - Mt. 94/2996, Responsável pelo expediente conforme preceitua o § do art. 20 da Lei 8935/94, atendendo a requerimento de intimação, prenotado sob o Nº.84.226 procede por meio do presente, nos termos do art. 26. parágrafo 4º da lei 9.514/97, a intimação de: VITOR NELSON MOREIRA BATISTA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/12/1982, divorciado, técnico de segurança, portador da cédula de identidade nº 23.481.497-8, expedida pela SECC/RJ em 21/09/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.181.477-80, residente e domiciliado na Rua Parati, nº 02, Aquarius, Cabo Frio/RJ; para que compareça a esta serventia, situada na Rua Araruama, nº119, centro, RIO DAS OSTRAS/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos Nos termos do Contrato nº 1.4444.0751367-4 por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, Sistema Financeiro da Habitação em 17/11/2014; com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.810 sob o R-02 e R-03, a qual diz respeito ao imóvel:APARTAMENTO 302 (trezentos e dois), situado no 2º andar, com entrada principal pela frente do prédio, medindo 8,08m, com área construída de 49,01m² + área comum 4,875m², totalizando 53,89m², e fração ideal de 0,16666%, do todo do terreno e das demais coisas comuns do condomínio e uma vaga destina a estacionamento. Construída sobre o LOTE DE TERRENO de nº 13 (treze) da QUADRA 14 (quatorze) do loteamento TERRA FIRME, situado na zona urbana deste Município, o qual assim se descreve e caracteriza: 12,00m de frente para a Rua Eduardo Pio Duarte Silva, igual medida nos fundos, para o lote 20; 30,50m da extensão de ambos os lados, confrontando-se do lado direito com o lote 12 e do lado esquerdo, com o lote 14, perfazendo a área de 366,00m². Inscrito na Municipalidade sob o nº 01.4.119.0348.006. e responsabilidade de v.sa. segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2019, corresponde a R\$ 46.170,59 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que encontra-se arquivado nessa serventia. fica v.sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário: CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26. parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Rio das Ostras, 06 de Fevereiro de 2020 Gustavo Reis Guedes - Mt. 94/2996 Responsável pelo expediente conforme preceitua o § do art. 20 da Lei 8935/94

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JESSÉ BELONI DOS SANTOS, MARILDA FERREIRA DOS SANTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 39472, a requerimento de JESSÉ BELONI DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, inscrito no RG sob nº 06.906.160-4, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 882.474.907-06 e sua mulher MARILDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, assistente de controle societário, inscrita no RG sob nº 07.396.599-8, DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 892.090.107-44, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada da Cachamorra, e respectivo Lote 31 do PAL 28.881, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 116439, em nome de Djalme de Oliveira Santos casado com Cirema Rodrigues Santos e prometido vender para Josué José Rodrigues dos Santos, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELIANE ALVES DE FARIAS**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 41982, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de KELIANE ALVES DE FARIAS, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrita no RG sob o nº 3782095, SSP/PB, e no CPF/MF sob o Nº 157.028.327-36, residente e domiciliada na Estrada do Quafa, nº 545, lote 16, quadra 5, aptº 101, Santíssimo, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2036, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº 790, aptº 105, bloco 3, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2019, corresponde a R\$2.913,57 (dois mil novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 04/02/2020. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

### **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço

Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 24/09/2019, prenotado sob o nº 445.891, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ WASHINGTON SILVA SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2010, registrado na matrícula 112.814, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 4106 - BLOCO 1 - APARTAMENTO 108 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES, ELAINE BARBOSA DUARTE**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 445.371, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SYLVIO CESAR BASTOS FERNANDES e sua mulher ELAINE BARBOSA DUARTE, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 19/05/2016, registrado na matrícula 16.762-A, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GLAZIOU, Nº 210-FUNDOS-2 - PILARES - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCELO LEVY FUKS, ANA PAULA FARHI FUKS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 10/09/2019, prenotado sob o nº 445.454, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO LEVY FUKS e sua mulher ANA PAULA FARHI FUKS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2013, registrado na matrícula 27.222-A, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ITAOCA, Nº 711 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO PERES DE SOUSA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço

Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 31/10/2019, prenotado sob o nº 447.060, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ AUGUSTO PERES DE SOUSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/2013, registrado na matrícula 79.380, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FAGUNDES VARELA, Nº 140 - APARTAMENTO 302 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

## **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA JUNIOR**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 21/10/2019, prenotado sob o nº 805627, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FRANCISCO UMBELINO DE SOUZA JUNIOR, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 844441033016-8, firmado em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 206.593 sob os nºs R-8/9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Atílio Parim, nº 252, Fundos, Aptº. 201 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21240-170 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 21/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

## **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335.0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1892144, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JORGETTE MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, identidade SSP/SP nº22147296-4, CPF 246.149.397-91, residente em São Paulo/SP, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 03/12/2010, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 205190 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alcides Lima, nº155, apartamento 505 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel

acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO VIANA CRESPO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1886864, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO VIANA CRESPO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade DETRAN/RJ CNH 00054300514, CPF nº495.808.177-15, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 26/06/2012, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 232127 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São Josemaria Escriva, nº560, apartamento 701, bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDUARDO GILABERTE DE ARAUJO NEBREGA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1897737, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO GILABERTE DE ARAUJO NOBREGA, brasileiro, solteiro, vendedor, identidade DETRAN/RJ nº 03487556944 e CPF nº 111.371.337-24, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 06/11/2012, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 282167 sob o R-19 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº 861, apartamento 101 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335.0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1896226, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROGERIO TAVORA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, identidade SSP/RJ 068366699, CPF 867.030.727-87, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 29/05/2013, aditado por outro de 30/05/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula

308209 sob o R-17 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº3250, apartamento 406 do bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 12/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON CARLOS VIANA, LUCIANA SANTOS MAGELA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, inscrita no CNPJ nº 04.527.335.0001-13, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1893261, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDERSON CARLOS VIANA, vendedor, identidade SSP/RJ 00535279481, CPF 032.880.547-52, residente nesta cidade e LUCIANA SANTOS MAGELA, auxiliar de escritório, identidade SSP/RJ 0105453534, CPF 074.398.137-58, residente em Manaus/AM, brasileiros, solteiros, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 12/06/2008, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 326578 sob o R-03 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinto Teles, nº354, apartamento 206 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO LOPES RODRIGUES, ELAINE BRASILEIRO RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BTG PACTUAL HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.110.438/0001-71, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº1886607, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO LOPES RODRIGUES, identidade do IFP nº 11595284-8 e CPF nº 052.122.137-46 e sua mulher ELAINE BRASILEIRO RODRIGUES, identidade do CNH/DETRAN/RJ nº 02413945574 e CPF nº 056.992.457-07, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresários, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datada de 27/06/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 341583 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 1 nº 531 - casa 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MURILO RIBEIRO MARTINS, CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1896509, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MURILO RIBEIRO MARTINS, solteiro, servidor público estadual, identidade SSP/GO 3625220, CPF 023.281.711-17 e CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES, divorciada, advogada, identidade OAB/GO 163269, CPF 629.078.161-87, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 378833 sob o R-07 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Silva, nº60 - apartamento 502 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1898285, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO VIEIRA DA ROCHA SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, identidade CREA/RJ 2003103320, CPF 090.283.177-16, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 393802 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, nº1345 - apartamento 302 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO PORTELLA MACHADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1893974, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de BRUNO PORTELLA MACHADO, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, identidade DETRAN/RJ 131700049, CPF 098.306.987-50, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 17/08/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 434925 sob o R-08 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Chico Moreira, nº78, apartamento 305 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da

Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARINA CILENE DA COSTA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1890066, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CARINA CILENE DA COSTA, brasileira, solteira, operadora de caixa, identidade DETRAN/RJ 245997069, CPF 131.710.197-95, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 11/09/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 442465 sob o R-06 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odete Lara, nº74, apartamento 405 do bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 22/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL LUIS RIBEIRO CRISTOVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.236, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Rafael Luis Ribeiro Cristovam, inscrito no CPF sob o nº 160.548.527-60, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.972, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesar Lattes, Nº316 CASA 4, Laranjal, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.720-440, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WARLEY SANTOS SOUSA, KELLY VELASCO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 164.235, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Warley Santos Sousa, inscrito no CPF sob o nº 161.037.977-21 e Kelly Velasco Santos, inscrita no CPF sob o nº 149.164.327-70, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.433, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cardeal Saraiva, Nº 1178 CASA 05, Bom Retiro, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.726-050, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

#### **SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MICHELE SOUZA DA SILVA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172652, em 25/09/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MICHELE SOUZA DA SILVA, CPF-MF nº 09250584750, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 144440629515, firmado em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LEOPOLDINA VIEIRA, Nº 38, AP 604, ALCANTARA, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEANDRO DE ALMEIDA DE CASTRO SOUZA C.**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172653, em 25/09/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO DE ALMEIDA DE CASTRO SOUZA CARNEIRO, CPF-MF nº 05329572703, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 841437000377, firmado em 30/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.526, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DO IMBOASSU, Nº 232, CASA 45, BOACU, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - AGUDOS/SP**

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA, E  
PROTESTO DE TITULOS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
MIGUEL ANGELO CORTE, MARIA MANUELA CASTELLAR CORTE, MARCELO ANTONIO CORTE, KAMILA HASHIMOTO  
SILVA CORTE**

José Guilherme Franzini, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Agudos, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual MIGUEL ANGELO CORTE, agricultor, portador do RG n.10.942.017-2-SSP-SP., CPF 073.753.778/71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6515/77, com MARIA MANUELA CASTELLAR CORTE, fonoaudióloga, RG n.19.655.468-8-SSP-SP., e CPF sob n.159.168.288/61, residentes e domiciliados na cidade de Conchal, na rua Sebastião Gomes, n.400, Jardim Santo Antônio; e MARCELO ANTONIO CORTE, agricultor, RG n.26.794.152-3-SSP-SP., CPF 168.393.888/75, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6515/77, com KAMILA HASHIMOTO SILVA CORTE, professora, RG 26.794.466-4-SSP-SP., e CPF sob n.287.842.138/84, residentes e domiciliados na cidade de Conchal, na rua Benedito Novo, 578, Jardim Novo Horizonte, REQUER o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.216-A, da Lei 6.015/73, autuado sob protocolo 76516, afirmando que possuem com "animus domini" por mais de 15 anos, artigo 1238 do CC, o imóvel transcrito sob n.9839 e 10.030, deste Cartório, com a área total de 18,3010hectares denominado Sítio Boa Vista, localizado no distrito de Domélia, Município e Comarca de Agudos, e com a atual seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1S-M-6548, de coordenadas (Longitude: -49°18'15.689" , Latitude -22°43'39.123" e Altitude: 585,58 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Boa Vista, proprietário e ocupante Laura Crepaldi Bispo e outros, matrícula 3.951 e no limite da Estrada Municipal AGD - 080, deste, segue confrontando com o limite da Estrada Municipal AGD - 080, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°40' e 81,51 m até o vértice B1S-V-0735, (Longitude: -49°18'13.658" , Latitude -22°43'40.986" e Altitude: 588,05 m); 135°00' e 99,09 m até o vértice B1S-V-0736, (Longitude: -49°18'11.203" , Latitude -22°43'43.264" e Altitude: 590,36 m); 135°54' e 74,06 m até o vértice B1S-V-0737, (Longitude: -49°18'09.397" , Latitude -22°43'44.993" e Altitude: 591,40 m); 143°38' e 48,33 m até o vértice B1S-M-6556, (Longitude: -49°18'08.393" , Latitude -22°43'46.258" e Altitude: 592,50 m); cravado no limite da Estrada Municipal AGD - 080 e na divisa da propriedade Sítio São Judas Tadeu, proprietários e ocupantes Miguel Angelo Corte, Maria Manuela Castellar Corte, Marcelo Antonio Corte e Kamila Hashimoto Sliva Corte, matrícula 14.799; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio São Judas Tadeu, proprietários e ocupantes Miguel Angelo Corte, Maria Manuela Castellar Corte, Marcelo Antonio Corte e Kamila Hashimoto Sliva Corte, matrícula 14.799, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°35' e 752,59 m até o vértice BDD-P-1311, (Longitude: -49°18'31.139" , Latitude -22°43'58.638" e Altitude: 540,26 m); cravado na divisa da propriedade Sítio São Judas Tadeu, proprietários e ocupantes Miguel Angelo Corte, Maria Manuela Castellar Corte, Marcelo Antonio Corte e Kamila Hashimoto Sliva Corte, matrícula 14.799, na margem do Córrego Boa Vista do Turvo, à jusante e na divisa da propriedade Fazenda São Roque, proprietária e ocupante Agropecuária Palmyro Delazari Ltda, matrícula 17.013; deste segue confrontando com a margem do Córrego Boa Vista do Turvo, à jusante e com a propriedade Fazenda São Roque, proprietária e ocupante Agropecuária Palmyro Delazari Ltda, matrícula 17.013, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°08' e 17,85 m até o vértice BDD-P-1310, (Longitude: -49°18'31.192" , Latitude -22°43'58.060" e Altitude: 540,18 m); 295°11' e 6,94 m até o vértice BDD-P-1309, (Longitude: -49°18'31.412" , Latitude -22°43'57.964" e Altitude: 540,33 m); 338°38' e 41,62 m até o vértice BDD-P-1308, (Longitude: -49°18'31.943" , Latitude -22°43'56.704" e Altitude: 539,01 m); 348°36' e 34,08 m até o vértice BDD-P-1307, (Longitude: -49°18'32.179" , Latitude -22°43'55.618" e Altitude: 539,45 m); 344°29' e 19,00 m até o vértice BDD-P-1306, (Longitude: -49°18'32.357" , Latitude -22°43'55.023" e Altitude: 539,27 m); 283°19' e 10,94 m até o vértice BDD-P-1305, (Longitude: -49°18'32.730" , Latitude -22°43'54.941" e Altitude: 538,09 m); 316°28' e 23,04 m até o vértice BDD-P-1304, (Longitude: -49°18'33.286" , Latitude -22°43'54.398" e Altitude: 538,93 m); 327°22' e 45,26 m até o vértice BDD-P-1303, (Longitude: -49°18'34.141" , Latitude -22°43'53.159" e Altitude: 538,57 m); 341°44' e 22,32 m até o vértice BDD-P-1302, (Longitude:

-49°18'34.386" , Latitude -22°43'52.470" e Altitude: 538,49 m); 336°53' e 24,65 m até o vértice BDD-P-1301, (Longitude: -49°18'34.725" , Latitude -22°43'51.733" e Altitude: 538,32 m); 354°27' e 21,88 m até o vértice BDD-P-1300, (Longitude: -49°18'34.799" , Latitude -22°43'51.025" e Altitude: 538,08 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda São Roque, proprietária e ocupante Agropecuária Palmyro Delazari Ltda, matrícula 17.013, na margem do Córrego Boa Vista do Turvo, à jusante, e na divisa da propriedade Sítio Duas Meninas, proprietários e ocupantes Rosana Pierre Dyna e Jéssica Pierre Dyna, matrícula 7.769; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Duas Meninas, proprietários e ocupantes Rosana Pierre Dyna e Jéssica Pierre Dyna, matrícula 7.769, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°21' e 73,73 m até o vértice B1S-M-6562, (Longitude: -49°18'32.347" , Latitude -22°43'51.780" e Altitude: 541,41 m); 109°17' e 40,88 m até o vértice B1S-M-6553, (Longitude: -49°18'30.995" , Latitude -22°43'52.219" e Altitude: 545,31 m); 66°30' e 142,04 m até o vértice B1S-M-6552, (Longitude: -49°18'26.430" , Latitude -22°43'50.379" e Altitude: 559,38 m); 340°57' e 158,27 m até o vértice B1S-M-6551, (Longitude: -49°18'28.240" , Latitude -22°43'45.516" e Altitude: 559,56 m); 61°17' e 207,13 m até o vértice B1S-M-6550, (Longitude: -49°18'21.874" , Latitude -22°43'42.282" e Altitude: 574,90 m); 61°14' e 7,36 m até o vértice B1S-M-6549, (Longitude: -49°18'21.648" , Latitude -22°43'42.167" e Altitude: 575,07 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Duas Meninas, proprietários e ocupantes Rosana Pierre Dyna e Jéssica Pierre Dyna, matrícula 7.769 e na divisa da propriedade Sítio Boa Vista, proprietário e ocupante Laura Crepaldi Bispo e outros, matrícula 3.951; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Boa Vista, proprietário e ocupante Laura Crepaldi Bispo e outros, matrícula 3.951, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°09' e 194,14 m até o vértice B1S-M-6548, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Referido imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob n.617.016.004.146-8 e encontra-se transcrito sob n.9.839 e 10.030 em nome de Hod Dyna e Marcia Regina Barreiros Dyna. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo profissional João Donizeti Silvério, engenheiro agrônomo, CREA: 0700157984, e ART sob n.280272301190378452. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em especial o Sr. Hod Dyna e Marcia Regina Barreiros Dyna, havendo interesse, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, se for o caso, em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não cotestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Agudos, 30 de janeiro de 2020. O Oficial, José Guilherme Franzini.

Assinado por CARLOS AUGUSTO COLUSSI (14192510820)  
Data: 06/02/2020 17:28:59 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

